**EDITAL CHAMADA PÚBLICA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PROCESSO N° 06/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**PUBLICAÇÃO II**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 28/03/2022 ÀS 08h30min**

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Treviso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, CEP 88862-000, n°, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.019/0001-90, representada neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ângelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano de 2022**.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar os envelopes de documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04 de março de 2022 até 28 de março de 2022, na setor de protocoolo da Prefeitura Municipal de Treviso, localizada á Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, CEP 88862-000.

## 1 Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor Unitário** |
| 1 | Abacate, de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. | 500 | Kg | R$ 7,58 |
| 2 | Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 800 | Unid. | R$ 5,23 |
| 3 | Abóbora / moranga cabotiá, de primeira, in natura, polpa firme e intacta, sem danos físicos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 300 | Kg | R$ 4,18 |
| 4 | Abóbora / moranga cabotiá, de primeira, in natura, polpa firme e intacta, sem danos físicos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 300 | Kg | R$ 4,18 |
| 5 | Abobrinha italiana, produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar machucados, perfurações, coloração não característica. | 200 | Kg | R$ 3,40 |
| 6 | Aipim, descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente e selada. O produto deverá vir com o peso e prazo de validade conforme legislação vigente. | 300 | Kg | R$ 6,50 |
| 7 | Aipim, descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente e selada. O produto deverá vir com o peso e prazo de validade conforme legislação vigente. | 300 | Kg | R$ 6,50 |
| 8 | Alface, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 500 | Unid. | R$ 2,69 |
| 9 | Alface, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 500 | Unid. | R$ 2,69 |
| 10 | Arroz branco Tipo 1, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração específica, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg. | 800 | Kg | R$ 5,58 |
| 11 | Arroz parabolizado, classe: longo fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em embalagens de polietileno transparente; rotulagem conforme legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Prazo de Fabricação: Máximo de 30 dias. | 1.500 | Kg | R$ 5,70 |
| 12 | Banana branca ou prata, fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 600 | Kg | R$ 3,83 |
| 13 | Banana branca ou prata, fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 2.400 | Kg | R$ 3,83 |
| 14 | Banana branca ou prata, fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida, não devendo estar verde ou muito madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 600 | Kg | R$ 3,83 |
| 15 | Batata doce, de primeira, in natura, casca de cor roxa ou branca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; livre de partes deterioradas, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 150 | Kg | R$ 3,57 |
| 16 | Batata doce, de primeira, in natura, casca de cor roxa ou branca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; livre de partes deterioradas, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 150 | Kg | R$ 3,57 |
| 17 | Batata inglesa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; livre de partes deterioradas, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 1.000 | Kg | R$ 5,11 |
| 18 | Beterraba, de primeira, in natura, pode ser entregue com as folhas e talos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; livre de partes deterioradas, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 300 | Kg | R$ 4,04 |
| 19 | Biscoito caseiro. Tipos variados. O produto deverá vir embalado, com etiqueta contendo o peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 800 | Kg | R$ 28,17 |
| 20 | Bolo caseiro. Tipos variados. O produto deverá vir embalado, com etiqueta contendo o peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 500 | Kg | R$ 25,23 |
| 21 | Brócolis, vegetal verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, sem floração, sem partes deterioradas, sem estar murcho, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 1.000 | Unid. | R$ 4,82 |
| 22 | Caqui, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas plásticas, sacos plásticos ou sacas de ráfia. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 300 | Kg | R$ 6,41 |
| 23 | Cebola de cabeça, casca amarela, nacional, textura e consistência de vegetal fresco, sem partes deterioradas, sem estar murcha, sem brotos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 1000 | Kg | R$ 5,22 |
| 24 | Cebolinha verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 250 | Maço | R$ 2,98 |
| 25 | Cebolinha verde, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 250 | Maço | R$ 2,98 |
| 26 | Cenoura, de primeira, in natura, alaranjada, livre de partes deterioradas, murchas ou brotos, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 800 | Kg | R$ 4,30 |
| 27 | Chuchu, de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Fresco, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 300 | Kg | R$ 3,85 |
| 28 | Couve-flor, vegetal viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão e pontos escuros, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 1.000 | Unid. | R$ 4,95 |
| 29 | Couve-folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme, firme, intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem importantes danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 200 | Maço | R$ 3,07 |
| 30 | Couve-folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme, firme, intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem importantes danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 200 | Maço | R$ 3,07 |
| 31 | Couve-folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme, firme, intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem importantes danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 200 | Maço | R$ 3,07 |
| 32 | Doce de frutas sem açúcar. Sabores variados. O produto deverá vir embalado, rotulado com informações sobre o produtor, peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 180 | Kg | R$ 30,03 |
| 33 | Espinafre, de primeira qualidade. Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico. Isento material terroso, e umidade anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 200 | Maço | R$ 3,08 |
| 34 | Farinha de mandioca. O produto deverá vir embalado, rotulado com informações sobre o produtor, peso e prazo de validade. | 200 | Kg | R$ 5,72 |
| 35 | Farinha de Milho. O produto deverá vir embalado, com o peso e prazo de validade. | 300 | Kg | R$ 5,52 |
| 36 | Farinha de Milho. O produto deverá vir embalado, com o peso e prazo de validade. | 300 | Kg | R$ 5,52 |
| 37 | Farinha de quinoa, de primeira qualidade, sem glúten, livre de insetos e larvas. O produto deverá vir embalado, com identificação, peso e prazo de validade. | 200 | Kg | R$ 36,67 |
| 38 | Feijão preto, não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses. O produto deverá vir embalado, com o peso e prazo de validade. | 1.000 | Kg | R$ 8,57 |
| 39 | Feijão vermelho, tipo 1. De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Embalagem de 1 Kg. | 600 | Kg | R$ 11,60 |
| 40 | Filé de peixe, tilápia. Filé congelado, sem pele, sem espinhas, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes de 120g em média, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. | 550 | Kg | R$ 56,64 |
| 41 | Filé de peixe, truta. Filé congelado, sem pele, sem espinhas, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes de 120g em média, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. | 400 | Kg | R$ 38,63 |
| 42 | Laranja pera, fruta firme, com suco, aparência de fruta fresca, livre de partes deterioradas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 400 | Kg | R$ 3,68 |
| 43 | Laranja pera, fruta firme, com suco, aparência de fruta fresca, livre de partes deterioradas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 600 | Kg | R$ 3,68 |
| 44 | Laranja tangerina, fruta firme, aparência de fruta fresca, livre de partes deterioradas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 600 | Kg | R$ 4,48 |
| 45 | Laranja tangerina, fruta firme, aparência de fruta fresca, livre de partes deterioradas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 400 | Kg | R$ 4,48 |
| 46 | Maçã vermelha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 2.400 | Kg | R$ 7,18 |
| 47 | Macarrão caseiro, diversos tipos. O produto deverá vir embalado, com etiqueta contendo o peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 700 | Kg | R$ 17,32 |
| 48 | Macarrão caseiro, diversos tipos. O produto deverá vir embalado, com etiqueta contendo o peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 700 | Kg | R$ 17,32 |
| 49 | Mamão, tipo formosa, fruta firme, aparência de fruta fresca, livre de partes deterioradas ou podridão, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 600 | Kg | R$ 7,13 |
| 50 | Melancia, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 1.000 | Kg | R$ 2,60 |
| 51 | Morango, de primeira, in natura, limpos, sem presença de mofo, bolores ou partes apodrecidas; isentos de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 500 | Kg | R$ 21,10 |
| 52 | Ovo de galinha, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com registro no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em **embalagem fechada contendo 12 unidades intactas**. Prazo de Validade: Mínimo de 20 dias. Data da Fabricação: Máximo de 5 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, prazo de validade, peso e informações nutricionais. | 1.200 | Dúzia | R$ 7,82 |
| 53 | Pão caseiro. O produto deverá vir embalado, com etiqueta contendo o peso, prazo de validade e lista de ingredientes. | 600 | Kg | R$ 22,60 |
| 54 | Pepino, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 150 | Kg | R$ 3,96 |
| 55 | Pêssego, in natura de qualidade com grau de maturação suficiente que permita manipulação. Com cheiro e sabor característicos, fresco, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 500 | Kg | R$ 5,63 |
| 56 | Pinhão, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 100 | Kg | R$ 6,94 |
| 57 | Pitaya, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração e odor característicos, consistência firme, grau médio de maturação. Livre de sujidades e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 500 | Kg | R$ 7,15 |
| 58 | Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá vir embalado, com identificação, peso e prazo de validade. | 200 | Kg | R$ 7,93 |
| 59 | Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá vir embalado, com identificação, peso e prazo de validade. | 100 | Kg | R$ 7,85 |
| 60 | Queijo, tipo colonial, peça inteira. Produto de primeira qualidade com sabor, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagens transparentes e resistentes de no máximo 1Kg, que contenham informações sobre o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento e lote. O Produto deve conter registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). | 500 | Kg | R$ 35,47 |
| 61 | Quinoa em grãos, integral, de primeira qualidade, sem glúten, livre de insetos e larvas. O produto deverá vir embalado, com identificação, peso e prazo de validade. | 150 | Kg | R$ 35,73 |
| 62 | Repolho, vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 800 | Unid. | R$ 3,79 |
| 63 | Rúcula, de primeira qualidade. Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico. Isento material terroso, e umidade anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 200 | Maço | R$ 3,17 |
| 64 | Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 150 | Maço | R$ 2,87 |
| 65 | Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 150 | Maço | R$ 2,87 |
| 66 | Suco integral de laranja. 100% suco de fruta, sem adição de açúcares, conservantes ou outros produtos químicos. Embalagens contendo 1 litro. Rotulagem conforme legislação vigente. | 500 | Litro | R$ 11,83 |
| 67 | Suco integral de uva. 100% suco de fruta, sem adição de açúcares, conservantes ou outros produtos químicos. Embalagens contendo 1 litro. Rotulagem conforme legislação vigente. | 500 | Litro | R$ 13,84 |
| 68 | Tomate, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Entregue em caixas plásticas, vazadas e limpas. | 1.500 | Kg | R$ 7,47 |
| 69 | Vagem, produto de primeira qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, são, sem rupturas e limpa, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 150 | Kg | R$ 6,77 |
| 70 | Uva niagra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas ou bolores, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. | 300 | Kg | R$ 5,88 |

## O valor global é de até R$ 346.385,40 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

## 2 Fonte de Recurso

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Termo, correrão por conta das dotações nº 35, 36 e 143 do exercício 2022.

## 3 Habilitação do Fornecedor

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

## 3.1 Envelope Nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (Não Organizado em

**Grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas e;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 3.2 Envelope Nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
4. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas e;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

## 3.3 Envelope Nº 01 – Habilitação Do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
3. - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4. - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4 Envelope Nº 02 – Projeto De Venda**

* 1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I.**
  2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial e no prazo de 5 dias dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
  3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
  4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
  5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5 Critérios De Seleção Dos Beneficiários**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**6 Das Amostras dos Produtos**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras dos seus produtos na Secretaria da Educação, com sede à Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, CEP 88862-000, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 10 dias dias após o prazo da apresentação das amostras. A responsável pela fase de apresentação, avaliação e seleção das amostras será a servidora Márcia Helena Moretti, Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação de Treviso. O período para apresentação das amostras será divulgado após o término da habilitação dos participantes e julgamento das propostas.

**7 Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos**

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o(a) futuro(a) contratado(a) deverá entregar os produtos no prazo de até 03 dias em local indicado pela Secretaria de Educação de Treviso.

## 8 Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e entrega dos produtos realizadas no mês anterior, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancárioa serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº8.666/93.

## 9 Disposições Gerais

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Treviso <www.treviso.sc.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso, com sede à Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo estabelecido pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, conforme a seguir:

9.3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**10 – Dos Anexos**

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

## Anexo I - Modelo de Projeto de Venda;

## Anexo II - Minuta de Contrato e

## Anexo III – Termo de Referência.

Treviso, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gladson Mateus Tasca

Secretaria de Educação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## ANEXO I

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

## Modelo proposto para os Grupos Formais

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022** | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO FORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16.CPF | | 17.DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | | | |
| 1.Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF | | | |
| 4. Endereço | | | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | | | 7. CPF | | |
| **III – RELAÇÃO DE PRODUTOS** | | | | | | | | | |
| 1.Produto | | 2. Unidade | | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição\* | | | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| 4.1. Unitário | | | 4.2.Total |
| 1 |  |  | |  |  | | |  |  |
| 2 |  |  | |  |  | | |  |  |
| 3 |  |  | |  |  | | |  |  |
| 4 |  |  | |  |  | | |  |  |
| 5 |  |  | |  |  | | |  |  |
| Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | | | |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## ANEXO I (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--** | | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
| **GRUPO INFORMAL** | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | |
| 8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | | | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| **II – FORNECEDORES PARTICIPANTES** | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | | 2.CPF | 3.DAP | 4. Banco | 5.Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2.CNPJ | | 3.Município | |
| 4. Endereço | | | | 5.DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7.CPF | | |
| **IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição\*  /Unidade | 6.Valor Total |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  | Total agricultor |
| Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | |  | **Total do projeto** |  |
| **V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | | |
| 1.Produto | | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma  de Entrega dos Produtos |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  | **Total do projeto:** |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
|  |  |
| Local e Data: | | **Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal** | **Assinatura** |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |
| 6 |  |  |  |
| 7 |  |  |  |
| 8 |  |  |  |
| 9 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## ANEXO I (continuação)

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--** | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | |
| **FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL** | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | | 8.E-mail (quando houver) |
| 9.Banco | 10.Nº da Agência | | 11.Nº da Conta Corrente |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS** | | | | | | | | | |
| Produto | | Unidade | | Quantidade | | Preço de Aquisição\* | | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | | Total |
| 1 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 3 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 4 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 5 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 6 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 7 |  |  | |  | |  | |  |  |
| 8 |  |  | |  | |  | |  |  |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | | | |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | | | Município | | |
| Endereço | | | | | Fone | | | | |
| Nome do Representante Legal | | | | | CPF: | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Fornecedor Individual | | | | CPF | | |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## ANEXO II

**Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º XX/2022**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Treviso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso – SC, CEP 88862-000, n°, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.019/0001-90, representada neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ângelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme os quantitativos descritos no anexo deste CONTRATO, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ ( ).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## 

## CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 35, 36 e 143 do exercício 2022.

## CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
3. fiscalizar a execução do contrato;
4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Márcia Helena Moretti, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

## 

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pelas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, e nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Valerio Moreti  Prefeito Municipal  Contratante |  | Individual, Grupo Informal ou Grupo formal  Contratada |
|  |  |  |
| 1º Testemunha:  Helton da Silva  CPF nº 055.785.469-51 |  | 2º Testemunha:  Anderson Possenti Cossa  CPF nº 117.096.919-48 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei n° 11.947/2009 e Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, e nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações constantes no edital, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**LOCAL DE ENTREGA OS DOCUMENTOS**: Sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Treviso localizada na Av. Prof. José F. Abatti, nº 258, Centro, Treviso/SC.

**DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO:** até às 08h30min, do dia 28 de março de 2022, com início da sessão logo após findado o prazo.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL**: O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.sc.gov.br>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso, 04 de março de 2022.

**Gladson Mateus Tasca**

**Secretaria de Educação**